



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 59, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, o Art. 68, inciso III, da lei Orgânica do Município de Castanheira/MT e a Lei Municipal nº 972/2023;

DECRETA

Art. 1º - Fica anulada parcialmente, a importância de R\$ 41.238,77 (quarenta e um mil duzentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos) das dotações orçamentárias seguintes:

Reduzido	Classificação da despesa	Especificação da despesa	Valor
03	01.001.031.2001.31.90.11.99	Vencimentos e Salários	R\$ 7.580,99
07	01.001.031.2002.31.90.11.99	Vencimentos e Salários	R\$ 14.625,73
16	01.001.031.2002.33.90.40.99	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 13.532,05
19	01.001.031.2002.33.90.93.99	Indenizações e Restituições	R\$ 5.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R\$ 41.238,77

Art. 2º - A importância anulada no Artigo 1º deste Decreto fica transferida para a seguinte dotação orçamentária:

Reduzido	Classificação da despesa	Especificação da despesa	Valor
02	01.001.031.2002.33.90.14.99	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
09	01.001.031.2002.31.91.13.99	Obrigações Patronais	R\$ 8.278,53
10	01.001.031.2002.33.90.14.99	Diárias	R\$ 2.960,24
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 41.238,77

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 27 de novembro de 2024.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

GESTÃO: 2021/2024

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Decreto nº 59/2024 - Página 1 de 1